



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 59/2026

Processo Número: **6434/2026** | Data do Protocolo: 09/03/2026 18:17:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900360036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, requisitando-lhe as informações a seguir, acerca do atendimento policial em ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado de São Paulo:

Qual é o tempo médio de resposta das viaturas policiais da PM para atendimento de ocorrências classificadas como flagrante, de maneira geral, desde o registro da chamada até a chegada da equipe ao local do fato?

Qual é o tempo médio de resposta das viaturas policiais da PM para atendimento de ocorrências classificadas como flagrante de violência doméstica e familiar contra a mulher, desde o registro da chamada até a chegada da equipe ao local do fato?

Existe protocolo diferenciado de prioridade para atendimento, pela PM, de ocorrências relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher? Em caso afirmativo, quais são os critérios utilizados para classificação e priorização dessas ocorrências?

Qual é o tempo médio de atendimento, pela PM, de ocorrências envolvendo descumprimento ou violação de medida protetiva de urgência, previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)?

Existem, na PM, protocolos específicos ou fluxos operacionais diferenciados para casos em que há risco iminente à vida da mulher, especialmente situações em que o feminicídio se apresenta como potencial desfecho (especialmente situações em que o feminicídio se apresenta como potencial desfecho, como casos em que já existe medida protetiva de urgência)? Em caso afirmativo, detalhar.

Quais medidas estruturais, operacionais ou tecnológicas têm sido adotadas pela Secretaria de Segurança Pública para garantir maior celeridade no atendimento, pela PM, de ocorrências de violência doméstica, especialmente aquelas em que há medida protetiva de urgência?

Há integração entre os sistemas de monitoramento de medidas protetivas, centrais de emergência (190) e unidades policiais, de modo a permitir identificação imediata de vítimas com medidas protetivas vigentes no momento da chamada? Em caso afirmativo, explicar como se dá esse fluxo.

Quantos agentes há, hoje, destacados especificamente para o trabalho com atendimento de ocorrências relacionadas à violência doméstica na Polícia Civil? E na Militar? E na científica? Indicar números para cada força indicando cargo ocupado e função exercida.

Quantas ocorrências de descumprimento de medida protetiva foram registradas no Estado de São Paulo nos últimos cinco anos, discriminadas por ano, bem como o número de casos em que houve desfecho letal ou tentativa de feminicídio após acionamento policial.





JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das mais graves violações de direitos humanos presentes na sociedade brasileira, demandando atuação célere, coordenada e eficiente do Estado para garantir a proteção das vítimas e prevenir desfechos fatais.

Nesse contexto, o tempo de resposta das forças de segurança em ocorrências dessa natureza é elemento crucial para a preservação da integridade física e da vida das mulheres em situação de risco. Diversos estudos e registros de casos demonstram que episódios de violência doméstica frequentemente apresentam escalada de agressividade, podendo culminar em feminicídio quando não há intervenção estatal rápida e eficaz.

A situação torna-se ainda mais grave nos casos em que há medidas protetivas de urgência vigentes, uma vez que a violação dessas determinações judiciais revela, em regra, risco concreto e imediato à vítima, exigindo resposta prioritária das forças policiais.

De acordo com pesquisa recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, denominada "Retrato do Feminicídio no Brasil", no Estado de São Paulo é mais comum que mulheres sejam vítimas de feminicídio mesmo quando já contam com uma medida protetiva de urgência. A média nacional é de 13% enquanto a paulista é de 21%, número preocupante que deve ensejar medidas de aprimoramento do atendimento dessas ocorrências, sobretudo quando se considera que houve um aumento de 96% dos feminicídios no Estado nos últimos 5 anos.

Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Legislativo estadual exerça sua função constitucional de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de segurança, especialmente no que se refere aos mecanismos de proteção às mulheres vítimas de violência, avaliando a eficiência dos protocolos de atendimento, a estrutura disponível e as estratégias adotadas para prevenir o feminicídio.

O presente requerimento visa, portanto, obter informações oficiais que permitam avaliar a efetividade do atendimento policial em ocorrências de violência doméstica, bem como identificar eventuais necessidades de aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

Ediane Maria
Deputada Estadual

Ediane Maria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003000350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 09/03/2026 18:15

Checksum: **EB4A35F8443F9917F62D8AAFEDF2D880D8FF7141209F2829D3D8B1B9E065735D**

